



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a desenvolvimento de atividades de atividades físicas (dança, alongamento, exercícios aeróbicos) para desenvolvimento de oficina voltadas ao público feminino no Município de Entre Rios Do Sul – RS.

Contratada: Gilson Brun 00554018055

Preço: R\$ 538,91 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01 339039000000 2021 – MANUT. SEC. MUN. CID. E PROM. SOC. (red. 539)

Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão se justifica pela continuidade de um programa iniciado há muitos anos no Município de Entre Rios do Sul – RS, visando a contratação de pessoa jurídica para o atendimento da oficina de atividades físicas consistentes em dança, alongamento e exercícios aeróbicos, voltado ao público feminino de Entre Rios do Sul – RS, com a finalidade de promover e incentivar atividades voltadas à saúde deste público.

A prática da dança e de dinâmicas voltadas a exercícios físicos tem se mostrado fundamental para o público feminino de diversas faixas etárias, proporcionando não apenas benefícios físicos, mas também emocionais e sociais. Essas atividades têm o poder de promover bem-estar, autoestima, saúde e integração social, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas.

Em primeiro lugar, é importante destacar os benefícios físicos que a dança e as dinâmicas de condicionamento físico oferecem. Por meio dessas práticas, as mulheres podem melhorar sua condição cardiovascular, fortalecer músculos e articulações, aumentar a flexibilidade e a coordenação motora. Além disso, essas atividades ajudam na manutenção do peso corporal saudável e na prevenção de diversas doenças, como osteoporose e diabetes.

Além dos benefícios físicos, a dança e as dinâmicas de condicionamento físico também têm um impacto positivo na saúde emocional das mulheres. Durante a prática dessas atividades, ocorre a liberação de endorfinas, neurotransmissores responsáveis pela sensação de bem-estar e prazer. Isso contribui para reduzir os níveis de estresse, ansiedade e depressão, melhorando significativamente a qualidade de vida.

Outro aspecto importante é o papel social que a dança e dinâmicas de exercícios físicos desempenham na vida das mulheres. Essas atividades proporcionam oportunidades para socialização, interação e construção de vínculos afetivos. Por meio de aulas em grupo as mulheres têm a chance de fazer novas amigas, compartilhar experiências e se sentir parte de uma comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

É relevante destacar que oficinas como estas são acessíveis a mulheres de todas as idades e níveis de condicionamento físico. Não importa se são jovens adolescentes, meia idade ou idosas, todas podem se beneficiar dessas práticas, adaptando-as às suas necessidades e preferências pessoais. Assim, através do incentivo a práticas de exercícios como estes, o Município desempenha um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar das mulheres de diversas idades. Por meio dessas atividades, é possível fortalecer o corpo, acalmar a mente e cultivar relacionamentos significativos. Portanto, investir nesse tipo de prática é investir em uma vida mais saudável, feliz e equilibrada para todas as mulheres.

Diante desses fundamentos, a continuidade da oficina se apresenta como uma medida essencial para promover o bem-estar das mulheres de nosso município.

Ademais, quanto ao preço, este, é compatível com o mercado, lógico que levado em consideração a peculiaridade do objeto.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente *ex vi legis*.

Entre Rios do Sul, RS, 11 de abril de 2024.

IEDA ARGENTA URIARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E DESPORTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2024

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a desenvolvimento de atividades de atividades físicas (dança, alongamento, exercícios aeróbicos) para desenvolvimento de oficina voltadas ao público feminino no Município De Entre Rios Do Sul – RS.

Contratada:

Preço: R\$ 538,91 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um reais).

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a desenvolvimento de oficinas de atividades físicas (dança, alongamento, exercícios aeróbicos) para desenvolvimento de oficina voltadas ao público feminino no Município de Entre Rios do Sul – RS.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de pessoa jurídica para a continuidade do desenvolvimento de oficinas de atividades físicas como: dança, alongamento, exercícios aeróbicos, voltado ao público feminino do Município.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de oficinas de atividades físicas ao público feminino de todas as idades.

Entre Rios do Sul, RS, 11 de abril de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a desenvolvimento de atividades físicas (dança, alongamento, exercícios aeróbicos) para desenvolvimento de oficina voltadas ao público feminino no Município de Entre Rios do Sul – RS.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 538,91 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Fornecedor(a): Gilson Brun 00554018055

Entre Rios do Sul, RS, 11 de abril de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº #####/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES FÍSICAS (DANÇA, ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS AERÓBICOS) PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA VOLTADAS AO PÚBLICO FEMININO NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL – RS

Contratante: Município de Entre Rios do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede administrativa na Av. Danilo Arlindo Lorenzi, nº 585, neste ato por seu prefeito municipal em exercício.

Contratada:

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto:

Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas diversas, a ver:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – DESCRIÇÃO MÍNIMA
I	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATIVIDADES FÍSICAS (DANÇA, ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS AERÓBICOS) PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA VOLTADAS AO PÚBLICO FEMININO NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL – RS.

Obs.1: Os serviços objeto deste contrato envolvem a disponibilização, pela(s) contratada(s), respectivo(s), de pessoal, prepostos com experiência na execução na área.

Obs. 2: Os serviços envolvem a disponibilização dos profissionais para atuação, junto a sede do Município, no mínimo, dos profissionais indicados na observação anterior, na carga horária mínima indicada.

Obs. 3: A contratada respectiva deverá disponibilizar os profissionais para acompanhamento nas apresentações dentro e fora do território do Município, além da carga horária indicada no objeto.

Obs. 4: O tempo despendido pelos prepostos indicados pela contratada quando das apresentações não serão remunerados, estando incluído no preço do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Obs. 5: Eventuais despesas com deslocamentos dos profissionais designados pela contratada para execução dos serviços, quando das apresentações fora da sede do município, serão custeadas pelo município.

Cláusula Primeira: O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira: Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$ _____, mensais, proporcional ao número de horas executados, conforme Dispensa de Licitação nº 029/2024, condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal.

Cláusula Quarta: Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2020.
- e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Quinta: O Município disponibilizará os materiais e condições necessárias a boa execução do objeto contratado.

Cláusula Sexta: A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado, e bem como as despesas com deslocamento e estadia destes junto ao município.

Cláusula Sétima: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cláusula Oitava: Regula-se este contrato pelo disposto no edital ao qual se vincula, na Lei nº 14.133/20, inclusive no que se refere aos encargos de inadimplência.

Cláusula Nona: Os serviços envolvem a formação, realização das oficinas e o acompanhamento, inclusive nas apresentações, observado o cronograma estabelecido pelo Município e, a carga horária semanal contratada, sendo que o município irá disponibilizar a estrutura necessária para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Cláusula Décima: Eventuais despesas com deslocamentos do profissional designado pela contratada para execução dos serviços, quando das apresentações fora da sede do município, serão custeadas pelo município.

Cláusula Décima Primeira: O deslocamento do profissional designado pela contratada quando da execução dos serviços no interior do município ou fora de sua sede, serão realizados pelo município.

Cláusula Décima Segunda: O deslocamento do profissional designado pela contratada quando da execução dos serviços até a sede do município, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Cláusula Décima Terceira: A fiscalização dos serviços objeto deste certame caberá a secretaria requisitante dos mesmos.

Cláusula Décima Quarta: Os profissionais a serem designados para a execução dos serviços contratados deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria requisitante.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul, RS, ___ de _____ de 2024.

IRSON MILANI

#####

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:
